SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial - Ano XXIV - Edição 1.230 - 2 de Fevereiro de 2017

DECRETOS

DECRETO Nº 7087, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - É nomeada a cidadã FERNANDA ALVES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.972.906-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ELISETE QUADROS
Secretária dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7088, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

"CRIA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA O CONSELHO DE GESTÃO"

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na administração municipal, consagrada como princípio adotado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a responsabilidade cívica a ser exercida por todos os cidadãos;

CONSIDERANDO o voluntariado como importante instrumento de participação popular;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no Município de Paulínia o CONSELHO DE GESTÃO, como órgão opinativo sobre os assuntos afetos à administração municipal.

Art. 2º. O Conselho de Gestão, de caráter opinativo, será composto por 03 (três) membros indicados pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º., Os membros do Conselho de Gestão terão garantido o acesso a todos os órgãos da administração municipal, buscando informações sobre os programas de cada órgão, no intuito de elaborar propostas e sugestões a serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Os membros do Conselho de Gestão, sempre mediante termo lavrado por servidor que atender os conselheiros, poderão ter vista a processos e procedimentos que não estejam abrigados por sigilo nos termos da Lei n. 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º. Os membros do Conselho de Gestão exercerão suas atividades na condição de voluntários, nos termos da Lei Federal n. 9608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal 3072, de 19 de abril de 2010.

Art. 5º. A participação do cidadão como membro do Conselho de Gestão não gera direito ao recebimento de qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas e a participação no conselho não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 27 de Janeiro de 2017.

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ELISETE QUADROS
Secretária dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7089, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO"

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo e,
D E C R E T A:

Artigo 1º - São nomeados para compor o Conselho de Gestão:
BENEDITO DIAS DE CARVALHO, portador do RG. 1.421.861 – SSP/SP
CARLOS HENRIQUE SPALETA, portador do RG. 11.429.548-7 – SSP/SP
VITOR CESAR TIZIANI, portador do RG. 20.625.623-1 – SSP/SP

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente: A publicação do Semanário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.753 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Semanário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Serviço de Expediente e Secretaria de Governo –Departamento de Comunicação Social), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Secretaria de Negócios Jurídicos. Versão Digital.

Paulínia, 27 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ELISETE QUADROS
Secretária dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7.090, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI"

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52 e 63 da Lei Complementar nº 18, de 09 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Organização do Regime de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia;

CONSIDERANDO, ainda, que na forma estabelecida pelo mencionado diploma legal, foram formalizadas as indicações dos membros que deverão integrar o referido Conselho, cuja composição abaixo definida é aprovada,
D E C R E T A:

Artigo 1º - São nomeados:

I – Como os representantes do Chefe do Poder Executivo para compor o Conselho de Administração:
Membros Titulares
- Fernando José Roveri (Advogado/Economista), RG. 9.630.754-7- SSP/SP - Presidente
- Guilherme Hoff (Tecnólogo), RG. 5.643.521 - SSP/SP
- Nívia Carla da Fonseca (Pedagoga), RG. 26.326.362-9- SSP/SP
-Francinete de Souza Oliveira (Advogada), RG. 25.380.276-3- SSP/SP
- José Carlos Souto de Proença (Bacharel em Marketing), RG.22.455.333-1- SSP/SP

Membros Suplentes
- Mário Sérgio Trainotti (Economista), RG. 12.944.462-5- SSP/SP
- Micaela Leal Huertas (Pedagoga), RG. 24.128.932-4- SSP/SP
- Magali Vilela (Advogada), RG. 23.593.048-9- SSP/SP
- Marli de Fátima Zampar Figueiredo (Pedagoga), RG. 37.673.057-2- SSP/SP

II – Como representantes do Chefe do Poder Executivo para compor o Conselho Fiscal:
Membros Titulares
- Adilson Almeida Lima (Advogado), RG. 13.869.468-0 - SSP/SP
- Márcia Conde de Souza Campos (Bacharel em Letras), RG. 62.237.431-X - SSP/SP

Membros Suplentes
- Dayana Rodrigues Felipe (administradora de Empresas), RG. 41.483.732-0 - SSP/SP
- Elena Viana Ferreira (Advogada), RG. 39.786.194-1 - SSP/SP

III – Como representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho de Administração:
Membro Titular
- Reginaldo Aparecido Naves (Gestor Público), RG. 21.323.293 - SSP/SP

Membro Suplente
- Rodrigo Antônio Quaiatti (Gestor Público), RG. 25.630.314-9 - SSP/SP

IV – Como representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho Fiscal:
Membro Titular
- Fábio Ceconello (Analista de Sistemas), RG. 20.625.705-3 - SSP/SP

Membro Suplente
- Marco Antônio Garutti (Advogado), RG. 20.890.299 - SSP/SP

V - Como os representantes dos funcionários públicos, ativos e inativos, para compor o Conselho de Administração:
Membros Eleitos Titulares
- Iria Onira da Silva, RG. 10.677.678-2 - SSP/SP
- Idu Albino Ribeiro, RG. 12.709.120 - SSP/SP
- Maria Helena Furlan da Silva (Inativo), RG. 5.405.463- SSP/SP

Membros Suplentes
- Elizeu José Cardoso, RG. 5.142.194-9 - SSP/SP
- Eliane Fernandes da Costa Barros, RG. 29.340426-4 SSP/SP

VI – Como os representantes dos funcionários públicos, ativos e inativos, para compor o Conselho Fiscal:
Membros Eleitos Titulares
- Ligian Regina Kalvon, RG.20.555.126-6- SSP/SP
- Laercio Paparelli (Inativo),RG. 4.621.549-9- SSP/SP

Membros Suplentes
- Donisete Teixeira, RG. 23.365.439-2 - SSP/SP
- Deorides Mariani (Inativo), RG. 3.491.154 - SSP/SP

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ELISETE QUADROS
Secretária dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

EDITAIS

EDITAL Nº 018 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7/2017
Data de Protocolo: 02/01/2017 CEVS: 353650501-862-000009-2-2
Razão Social: KRATON POLYMERS DO BRASIL S/A. CNPJ: 03.528.802/0001-67
Endereço: AV. ROBERTO SIMONSEN, 1500 POÇO FUNDO Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ MARIA PEREIRA CPF: 00650594843
Resp. Técnico: ENEIDA MARIA COELHO NOGUEIRA CPF: 54541050404 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53.693 UF:SP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Defere o Alteração da Razão Social e responsável legal do estabelecimento com atividade de serviços de remoção de pacientes, exceto móveis de atendimento a urgências, conforme protocolado.

PAULÍNIA, 20 de janeiro de 2017

GEORGE JULIEN BURLANDY
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 019 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13.380 de 16/06/2016

CEVS: 353650501-863-000471-1-2 Data de Validade: 18/01/2018
Razão Social: CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ:14.222.383/0001-57
Endereço: Avenida DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 SALA 3 BLOCO A MORUMBI Município: PAULINIA CEP: 13140-695 UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: JESER ROGRIGUES DE CASTRO CPF: 27813807847 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117692 UF:SP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade médica ambulatorial restrita a consultas.Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 20 de janeiro de 2017

GEORGE JULIEN BURLANDY
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 020 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15.846 de 14/07/2016
CEVS: 353650501-863-000121-1-4 Data de Validade: 17/01/2018
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA PAULINENSE LTDA CNPJ: 46.127.056/0001-02
Endereço: AV. ARGENTINA, 249 JD. AMÉRICA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: ADEMIR GOMES CPF: 92130844804 CBO: Conselho Prof.: CRM No.Inscr.:28.379 UF:SP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade médica ambulatorial restrita a consultas. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, 20 de janeiro de 2017

GEORGE JULIEN BURLANDY
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 021 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25.529 de 26/10/016
CEVS: 353650501-863-000373-1-1 Data de Validade: 18/01/2018
Razão Social: SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ:73.887.424/0001-93
Endereço: DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 SALA 12 JARDIM AMÉRICA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO ANTONIO BRANQUINHO CPF: 05923384876
Resp. Técnico: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SANTOS CPF: 04627046880 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80863 UF:SP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 20 de janeiro de 2017

GEORGE JULIEN BURLANDY
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 022 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25.531 de 26/10/2016
CEVS: 353650501-863-000368-1-1 Data de Validade: 18/01/2018
Razão Social: SIGMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 07.767.071/0001-63
Endereço: Avenida DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 SALA-19 JARDIM AMÉRICA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: JOSÉ LUIS SIMONETTI CPF: 02506911839 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No.Inscr.:65839 UF:SP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 20 de janeiro de 2017

GEORGE JULIEN BURLANDY
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 023 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 265 de 05/01/2017
CEVS: 353650501-863-000524-1-8 Data de Validade: 17/01/2018
Razão Social: IBTA INSTITUTO BRASILEIRO TERAPIAS ALTERNATIVAS CNPJ:04.785.690/0001-92
Endereço: Avenida ARISTÓTELES COSTA, 122 Jardim dos Calegaris Município: PAULINIA CEP: 13140-082 UF: SP
Resp. Legal: ROGERIO MOREIRA DE SOUZA CPF: 26820437803 O
Resp. Técnico: MILTON CARVALHO FERREIRA NETOCPF: 28159295898 CBO: 06162 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138492 UF:SP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Defere a baixa de responsabilidade técnica de Fabio Mendes da Silva, CRM 156470 e Assunção de responsabilidade técnica, conforme protocolado nº 25.515 de 08/11/2016.

PAULÍNIA, 20 de janeiro de 2017

GEORGE JULIEN BURLANDY
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 024 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22.817/2016
Data de Protocolo: 27/09/2016 CEVS: 353650501-561-001559-2-6
Razão Social: ELIDE GUEDES DE SOUSA
Endereço: Rua CLÁUDIA TAGLIAFERRI BOSSO, 105 Alto de Pinheiros Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: ELIDE GUEDES DE SOUSA CPF: 61046558153
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Defere o Cadastro para atividade de serviços ambulantes em alimentação. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 20 de janeiro de 2017

GEORGE JULIEN BURLANDY
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 001/2017

PROTOCOLADO: 06.101/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.380.000,00 (três milhões trezentos e oitenta mil reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 16/01/2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2016.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 012/2017

ALTERA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA MUNICIPAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o protocolado nº 23.297/2016, pela presente,
R E S O L V E:

I – Fica alterado por progressão em razão de titulação, o nível dos vencimentos do cargo de carreira da servidora estatutária DANIELLE REGIANE ROCHA, matrícula nº 11.157, de Professor de Educação Básica I para Professor de Educação Básica III, de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 1295 e artigo 22 da Lei Municipal nº 1296, ambas de 15/05/1990.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 14 de novembro de 2016.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 013/2017

TRANSFORMA CARGO DE EDUCADORA INFANTIL EM PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE III.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Transformar o cargo de Educadora Infantil da servidora FABIANA CRISTINA QUINTAL FERREIRA, matrícula nº 7939, portadora do CPF nº 278.653.268-07, em Professora de Educação Infantil – Creche III, nos termos da Lei Municipal nº 3.168/2010 e protocolado administrativo nº 27.277/2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 014/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Servente ocupado por AIDERCI RODRIGUES LA SERRA portadora do CPF nº 256.423.908-05, matrícula funcional 9699, lotada no Serviço de Ensino fundamental I - SEFOP.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 015/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Cozinheira(o) ocupado por ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS portadora do CPF nº 055.470.083-20, matrícula funcional 8460, lotada no Serviço de Educação Infantil Creches - SEIC.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 016/2017

DECLARA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ESTATUTÁRIA.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a exoneração da servidora estatutária AURELUCI MARTINS FURLAN ocupante do cargo efetivo de Diretor Escolar, portadora do CPF nº 088.326.718-75, matrícula funcional 1125, lotada na Seção de Educação Infantil – SEI.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 017/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Guia Turístico ocupado por DALIRIA VIEIRA LOPES SILVA portadora do CPF nº 953.836.548-87, matrícula funcional 5636, lotada no Gabinete do Secretario - STE.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal
Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 018/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Servente ocupado por IVONE SANTOS SOLOVIJOVAS portadora do CPF nº 276.353.538-02, matrícula funcional 7736, lotada no Serviço de Educação Infantil Creches - SEIC.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 019/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Servente ocupado por LUCIA HELENA VIEIRA portadora do CPF nº 153.834.918-30, matrícula funcional 2776, lotada no Departamento de Apoio a Projetos Culturais - DEAPC.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 020/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:
I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Guarda Noturno ocupado por MARCO ANTONIO DE SIQUEIRA portador do CPF nº 868.122.978-87, matrícula funcional 3959, lotada na Guarda Noturna – GN.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 021/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Cozinheira(o) ocupado por MARIA ANGELA IGLEZIAS MASCIA portadora do CPF nº 018.553.168-70, matrícula funcional 8407, lotada no Serviço de Educação Infantil Creches – SEIC.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 022/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem ocupado por MARIA APARECIDA COLDIBELI portadora do CPF nº 599.919.178-53, matrícula funcional 4804, lotada no Departamento de Geriatria - DEGER.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal
Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 023/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Técnico de Laboratório Básico ocupado por MARIA DE FATIMA MILITÃO ALIPIO portadora do CPF nº 064.806.208-28, matrícula funcional 5223, lotada no Departamento de Geriatria – DEGER.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 024/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Fisioterapeuta ocupado por MARIA LUISA LARA BORGES FERRITE portadora do CPF nº 038.666.158-84, matrícula funcional 2160, lotada no Departamento de Geriatria - DEGER.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 025/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Cozinheira(o) ocupado por MARIA MADALENA DAS GRAÇAS CUNHA portadora do CPF nº 143.103.648-02, matrícula funcional 2750, lotada no Gabinete do Secretario – SDC.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 026/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Copeira ocupado por MARTA FERNANDES MENDONÇA portadora do CPF nº 024.526.398-50, matrícula funcional 1637, lotada na Assessoria Administrativa – AA.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 027/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Professor III ocupado por SANDRA R. PACHECO MARQUEZ portadora do CPF nº 079.857.298-10, matrícula funcional 6576, lotada no Serviço de Ensino Fundamental II – SEFMAG.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 028/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Professor I (25 Horas) ocupado por SILVIA HELENA MARANHÃO DE MATOS COUTO portadora do CPF nº 088.653.408-94, matrícula funcional 8837, lotada na Seção de Educação Infantil – SEI.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 029/2017

DECLARA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ESTATUTÁRIA.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a exoneração da servidora estatutária SOLANGE APARECIDA BERALDO VIEIRA ocupante do cargo efetivo de Diretor Escolar, portadora do CPF nº 087.811.598-62, matrícula funcional 1501, lotada no Serviço de Educação Infantil Creches – SEIC.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 030/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de aposentadoria junto ao PAULIPREV, a vacância do cargo efetivo de Educadora Infantil ocupado por VILMA APARECIDA FELICIO NUNCIARONI portadora do CPF nº 143.105.078-40, matrícula funcional 3839, lotada no Serviço de Educação Infantil Creches - SEIC.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 031/2017

REVOGA A PORTARIA Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais, pela presente,
R E S O L V E:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 003/2017, de 05 de janeiro de 2017.

II – Nomear ADRIANA RODRIGUES, como Diretor Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, símbolo CC.7.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de janeiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 032/2017

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DA PAULIPREV.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Municipal nº 2699, de 04/08/2004, Protocolo nº 705/2017, pela presente,
R E S O L V E:

I – Colocar à disposição da PAULIPREV, a servidora TELMA CRISTINA LAZARETI QUAIATTI, Servente, lotada no Serviço de Lançamento da Divida Ativa - SERLAD, matrícula nº 9485, portadora do RG nº 53.251.559-6.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de fevereiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 033/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, por motivo de falecimento, a vacância do cargo efetivo de Professor I (25 horas) ocupado por JOVERSI DO PRADO SANTOS GUARDIA portadora do CPF nº 149.877.738-48, matrícula funcional 8872, lotada no Serviço de Ensino Fundamental II - SEFMAG.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de fevereiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 034/2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Declarar, à pedido, a vacância do cargo efetivo de Fisioterapeuta ocupado por ALEXANDRE ALMEIDA DE ANDRADE FREIRE portador do CPF nº 135.897.648-13, matrícula funcional 5424, lotado no Departamento de Reabilitação - DEREAB.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de fevereiro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Convida para:

VI - Reunião do Conselho Municipal de Saúde
Data: 15/02/2017 às 18h
Local: Salão Nobre
Prefeitura Municipal de Paulínia

Participe!

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/99

Paulínia, 31 de janeiro de 2017.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Informamos à população e aos Conselheiros que compõe este Conselho, que a 1ª Reunião Ordinária Mensal, será realizada no dia 06/02/2017, às 9:00 horas, na casa dos Conselhos, situado no Complexo Rodoshopping no Departamento de Musica.

Atenciosamente,

Denise Baccaro
1ª Secretaria do CMDCA

PAULIPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Paulínia informa aos servidores ativos e inativos que:

- Considerando que a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Paulínia foi nomeada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, em 5/01/2017, quinta-feira, após às 16h;

- considerando que a gestão anterior, devido à grande demanda de afastamentos por auxílio doença pleiteou com sucesso, através do ofício nº 607, de 26/11/2014, a disponibilização de médicos peritos da municipalidade para avaliação das capacidades laborativas dos servidores afastados por auxílio doença;

- considerando que aquela mesma gestão, devido à grande demanda de auxílio doença, através do ofício nº 619, datado em 04/08/2016, pleiteou a ampliação da carga horária dos médicos disponibilizados para consecução dos serviços respectivos, pedido este negado;

- considerando que em 13/01/2017, os médicos-peritos em atuação na autarquia, subscreveram documento protocolizado sob nº 016, no qual é noticiado que estaria a interromper a realização dos serviços de perícia médica, a partir de 01/02/2017, inclusive, o que de fato ocorreu;

- considerando que na presente situação, dentro do princípio da transparência, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Paulínia comunicou tal situação aos Conselhos Administrativo e Fiscal da autarquia, quando da reunião dos Conselhos realizada aos 26/01/2017;

- considerando ser fato que, através do ofício nº 047, de 20/01/2017, foi formalizado pedido à Secretaria Municipal de Saúde quanto à possibilidade de serem cedidos outros profissionais médicos lotados na referida pasta, em substituição aos retirantes, momento em que foi obtida resposta foi negativa, eis que tais disponibilidades implicam na realização de serviços extraordinários, não autorizados pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal para fins de contenção de despesas, além de que os atendimentos médicos à população de Paulínia não venham a sofrer prejuízos;

- considerando a necessidade de serem constantemente realizadas perícias médicas para identificação da evolução das incapacidades laborativas dos servidores afastados, cujas remunerações, a partir do 16º dia, inclusive, estão a cargo da autarquia, situação essa que, sem adoção das providências cabíveis, culminará por comprometer substancialmente o patrimônio previdenciário dos próprios servidores municipais, com afetação direta ao cálculo atuarial;

- considerando que no mês de janeiro/2017, 314 (trezentos e quatorze) servidores encontravam-se afastados por auxílio doença, número esse que compreende a 46,44% do total de 676 (seiscentos e setenta e seis) servidores inativos e 6,88% dos 4.569 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove) servidores ativos (ref. abril/2016);

- considerando que 09 (nove) servidores encontram-se no aguardo da realização de junta médica; e, por derradeiro,

- considerando que não há tempo hábil para realização de certame licitatório destinado à contratação de profissionais médicos ou empresas de Medicina do Trabalho para realização de tais perícias;

Declara-se que é entendimento da Diretoria Executiva que Instituto de Previdência Municipal de Paulínia que tais fatos se enquadram enquanto situação emergencial, consoante disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993.

Frente a tal situação, estar-se-á a identificar profissionais ou empresas para que referidos serviços possam ser executados de forma emergencial, cujos pagamentos estarão vinculados à tabela de honorários médicos em conformidade com a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - 2016, emitida pela Associação Médica Brasileira, até que, em regular procedimento licitatório, seja promovida a contratação necessária.

Para publicidade plena da situação mencionada acima, o presente informativo, além de ser publicado no Semanário Oficial do Município de Paulínia, será encaminhado formalmente à Câmara Municipal de Paulínia, ao Ministério Público em atuação na Comarca de Paulínia (Promotoria do Patrimônio Público) e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Paulínia, 01/02/2017

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 020/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 134/2015, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. MARIA CRISTINA ROMELLI, matrícula nº 5859, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16/12/2016.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 21/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 320/2015, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. MÔNICA CAMARGO PIGATO VALENTIM, matrícula nº 3729, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16/12/2016.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 022/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 034/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. SUZIMEIRE BERNARDO DA SILVA NOVETTI, matrícula nº 4139, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16/12/2016.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 023/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 107/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. NILZA SOFIA CANOVA DOS SANTOS, matrícula nº 1074, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16/12/2016.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 024/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 109/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. ANGELA ROSEMERI TONON FURLAN, matrícula nº 1484, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16/12/2016.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 025/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 135/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA ALMEIDA RAIMUNDO, matrícula nº 1499, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16/12/2016.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 026/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 255/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. CILENE ORRU DUARTE BARBUTTI, matrícula nº 1487, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16/12/2016.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 027/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 277/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. ANGELA MARIA MACEDO RIHS, matrícula nº 1796, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16/12/2016.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.
José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 028/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 280/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. LUCIMARA RODRIGUES PRADO DE CAMARGO, matrícula nº 1956, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16/12/2016.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 029/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 277/2015, resolve:

I - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. DALÍRIA VIEIRA LOPES SILVA, matrícula nº 5653, ocupante do cargo de Guia de Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE
Artigo 40º DA CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B

PORTARIA Nº 030/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 329/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade, conforme o artigo 40º, da CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal Sra. MARIA MADALENA DAS GRAÇAS CUNHA, matrícula nº 2750, ocupante do cargo de Cozinheira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 031/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 338/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 3º da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. LUCIA HELENA VIEIRA, matrícula nº 2776, ocupante do cargo de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE
Artigo 40º DA CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B

PORTARIA Nº 032/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 339/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade, conforme o artigo 40º, da CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA COLDIBELI, matrícula nº 4804, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 033/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 343/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 3º da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste

pela paridade, à servidora pública municipal Sra. MARIA DE FÁTIMA MILITÃO, matrícula nº 5223, ocupante do cargo de Técnico de laboratório básico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE
Artigo 40º DA CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B

PORTARIA Nº 034/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 344/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade, conforme o artigo 40º, da CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal Sra. AIDERCI RODRIGUES LÁ SERRA, matrícula nº 9699, ocupante do cargo de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 035/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 345/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. SILVIA HELENA MARANHÃO DE MATOS COUTO, matrícula nº 8837, ocupante do cargo de Professor I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 036/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 352/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 3º da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. MARTA FERNANDES MENDONÇA, matrícula nº 1637, ocupante do cargo de Copeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE
Artigo 40º DA CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B

PORTARIA Nº 037/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 353/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade, conforme o artigo 40º, da CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal Sra. ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 8460, ocupante do cargo de Cozinheira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE
Artigo 40º DA CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B

PORTARIA Nº 038/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 357/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade, conforme o artigo 40º, da CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal Sra. IVONE SANTOS SOLOVOJOVAS, matrícula nº 7736, ocupante do cargo de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 039/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 359/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 3º da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. MARIA LUISA LARA BORGES FERRITE, matrícula nº 2160, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 040/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 360/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao servidor público municipal Sr. MARCO ANTONIO DE SIQUEIRA, matrícula nº 3959, ocupante do cargo de Guarda Noturno, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 041/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 371/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. SANDRA REGINA PACHECO MARQUEZ, matrícula nº 6576, ocupante do cargo de Professor III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE
Artigo 40º DA CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B

PORTARIA Nº 042/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 374/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade, conforme o artigo 40º, da CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal Sra. VILMA APARECIDA FELICIO NUNCIARONI, matrícula nº 3839, ocupante do cargo de Educadora Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE
Artigo 40º DA CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B

PORTARIA Nº 043/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 383/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade, conforme o artigo 40º, da CF – Parágrafo 1º - Inciso III – Alínea B, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal Sra. MARIA ANGELA IGLESIAS MASCIA, matrícula nº 8407, ocupante do cargo de Cozinheira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 044/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 408/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. AURELUCI MARTINS FURLAN, matrícula nº 1125, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 045/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 410/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. SOLANGE APARECIDA BERALDO VIEIRA, matrícula nº 1501, ocupante do cargo de Diretor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 046/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 354/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 3º da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. HILDA MARA SILVEIRA, matrícula nº 4012, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2017.

José de Freitas Guimarães
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DOS TRABALHOS PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017, TERÇA-FEIRA, ÀS 18 HORAS

1ª PARTE – EXPEDIENTE

01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.
02) Leitura da correspondência recebida.
03) Leitura das ementas das seguintes Indicações:

* Nº 1, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE NA LAGOA DO JOÃO ARANHA.”;

* Nº 2, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS OU TACHÕES NA AVENIDA JOÃO VIEIRA, NOS DOIS SENTIDOS.”;

* Nº 3, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “SUGERE AO EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS QUANTO AOS ALAGAMENTOS QUE OCORREM NA RUA ELISA BARRETO PONTES, ALTURA DO NÚMERO 403, NO BAIRRO SÃO JOSÉ I.”;

* Nº 4, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “PROPÕE AO EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ I.”;

* Nº 5, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO SÃO JOSÉ I.”;

* Nº 6, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS EM PAULÍNIA.”;

* Nº 7, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONCLUSÃO DA REDE DE ESGOTOS DO PARQUE DA REPRESA.”;

* Nº 8, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO, COM GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRAS POLIESPORTIVAS, NA REGIÃO DOS BAIRROS BOM RETIRO E COOPERLOTES.”;

* Nº 9, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “SUGERE AO EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO DA LAGOA E PRAÇA CÉSAR BIERRENBACH NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;

* Nº 10, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, “SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE BOLSÕES DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, EM ÁREA DESAPROPRIADA LOCALIZADA ENTRE A LOJA CEM E O ANTIGO MUSEU, E ENTRE A IGREJA SÃO BENTO E O BANCO BRADESCO.”;

* Nº 11, DO VEREADOR DANILO BARROS, “SUGERE AO EXECUTIVO QUE DETERMINE À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA UM MAIOR PATRULHAMENTO NO JARDIM VISTA ALEGRE.”;

* Nº 12, DO VEREADOR DANILO BARROS, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REFORMA E INSTALAÇÃO DE PEDALINHOS NO PARQUE ZECA MALAVAZZI.”;

* Nº 13, DO VEREADOR DANILO BARROS, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE PEDALINHOS NA LOGOA DO JOÃO ARANHA PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE.”;

* Nº 14, DO VEREADOR DANILO BARROS, “SUGERE AO EXECUTIVO A CORREÇÃO DA SINALIZAÇÃO NO ANTIGO CRUZAMENTO DA AVENIDA JOÃO VIEIRA COM A AVENIDA FERRÚCIO FERRAMOLA.”;

* Nº 15, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO BAIRRO DONA EDITH DE CAMPOS FÁVERO (MORRO ALTO).”;

* Nº 16, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “SUGERE AO EXECUTIVO A VIABILIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) PARA PROFISSIONAIS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL.”;

* Nº 17, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “SOLICITA AO EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS QUANTO A ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DO BAIRRO MONTE ALEGRE III.”;

* Nº 18, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA COM FAIXA DE PEDESTRE NA RUA JOÃO FERRAZ RIBEIRO, NA ALTURA DO NÚMERO 551, PARQUE DOS SERVIDORES, PRÓXIMO A ESCOLA ESTADUAL PARQUE DOS SERVIDORES.”;

* Nº 19, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO NO BAIRRO RESEDENCIAL VIDA NOVA.”;

* Nº 20, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A CRIAÇÃO DE NOVO ACESSO NA RODOVIA PROF. ZEFERINO VAZ (SP-332), ALTURA DO KM 290, BAIRRO BONFIM COM A REGIÃO NORDESTE DE NOSSO MUNICÍPIO.”;

* Nº 21, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DESCARTES, PODA DE ÁRVORES E GRAMAS, E CRIAÇÃO DE ECOPONTOS.”;

* Nº 22, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PARQUE LINEAR NAS ÁREAS PÚBLICAS E DE PRESERVAÇÃO LOCALIZADAS ENTRE OS BAIRROS PARQUE DAS ÁRVORES, JEQUITIBÁS I E II, JARDIM OURO NEGRO, SOLIDARIEDADE, VILA NUNES E JARDIM PLANALTO.”;

* Nº 23, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “INDICA AO EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO ESTUDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ‘PAULÍNIA DE CARA NOVA’.”;

* Nº 24, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA LONDRES, NO BAIRRO CASCATA.”;

* Nº 25, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS FEMININO, MASCULINO E FRALDÁRIO, NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSÉ PAULINO, ENTRE A PRAÇA SÃO BENTO E O PONTO DE TAXI.”;

* Nº 26, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “INDICA AO EXECUTIVO O DESENVOLVIMENTO DE UM NÚCLEO ESPECIALIZADO PARA IDOSOS DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 27, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ PAULINO, POR SEUS CALÇAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO A PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL, ADAPTANDO PARA MELHOR ABRIGAR OS CARROS QUE SE UTILIZAM DAS IMEDIAÇÕES PARA ESTACIONAR.”;

* Nº 28, DO VEREADOR ZÉ COCO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INTERVENÇÃO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL SOBRE LEI QUE TRATA DA INCORPORAÇÃO DE BAIRROS AOS MUNICÍPIOS.”;

* Nº 29, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SUGERE AO EXECUTIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL A REFORMA DA PONTE LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR ROBERTO MOREIRA, NAS PROXIMIDADES DA EMPRESA RHODIA.”;

* Nº 30, DO VEREADOR ZÉ COCO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UTI NEONATAL NO HOSPITAL MUNICIPAL.”;

* Nº 31, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A INTERVENÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS, SOBRE A ISENÇÃO DO PEDÁGIO NA RODOVIA ZEFERINO VAZ, LOCALIZADO AO MEIO DO KM 132, PARA VEÍCULOS COM PLACA DE PAULÍNIA.”;

* Nº 32, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NO BAIRRO RESIDENCIAL SERRA AZUL.”;

* Nº 33, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CRECHES PARTICULARES, CRECHES CONVENIADAS E CRECHES MUNICIPAIS ONDE OS PAIS CONSIGAM ACOMPANHAR MOMENTANEAMENTE SEUS FILHOS.”;

* Nº 34, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, “INDICA AO EXECUTIVO PARCERIA COM VETERINÁRIOS DA CIDADE PARA CASTRAMENTO E CONSULTAS GRATUITAS DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.”;

* Nº 35, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO REFORMA E REATIVAÇÃO DO MINI PANTANAL (LUIZ PELATTI) PARA ATRAÇÕES TURÍSTICAS NO PARQUE DA REPRESA.”;

* Nº 36, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE RECREAÇÃO NO JARDIM FLAMBOYANT.”;

* Nº 37, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORES NO JARDIM FLAMBOYANT.”;

* Nº 38, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, “PROPÕE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO E REATIVAÇÃO DO PARQUE DAS FLORES.”;

* Nº 39, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, “PROPÕE AO EXECUTIVO QUE OS PONTOS DE ÔNIBUS NO JARDIM FLAMBOYANT SEJAM COBERTOS E COM ACENTOS AOS USUÁRIOS.”;

* Nº 40, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, “SOLICITA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO POLIESPORTIVO ‘ETTORE DI BLÁSIO’.”;

* Nº 41, DO VEREADOR MARCELO D2, “SOLICITA AO EXECUTIVO A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES SITUADA NA PRAÇA POETA JOSÉ ADALBERTO LEONE, NO BAIRRO MORRO ALTO.”;

* Nº 42, DO VEREADOR MARCELO D2, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REFORMA DA PISTA DE SKATE SITUADA NO BAIRRO JOSÉ PAULINO NOGUEIRA.”;

* Nº 43, DO VEREADOR MARCELO D2, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REFORMA DA ARQUIBANCADA SITUADA EM FRENTE A PISTA DE BICICROSS NO CONJUNTO POLIESPORTIVO ‘ETTORE DI BLÁSIO’, NO MONTE ALEGRE.”;

* Nº 44, DO VEREADOR MARCELO D2, “INDICA AO EXECUTIVO APOIO SOBRE A REFORMA DA PISTA DE BICICROSS INSTALADA NO CONJUNTO POLIESPORTIVO ‘ETTORE DI BLÁSIO’, NO MONTE ALEGRE.”;

* Nº 45, DO VEREADOR DU CAZELLATO, “INDICA AO EXECUTIVO, EM REGIME DE URGÊNCIA, QUE SEJA REALIZADA UMA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 46, DO VEREADOR DU CAZELLATO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE RIO ATIBAIA INTERLIGANDO AS REGIÕES DO MONTE ALEGRE E JOÃO ARANHA, A FIM DE MELHORAR O TRANSITO DA CIDADE.”;

* Nº 47, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “PROPÕE AO EXECUTIVO IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE CONTRATURNO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”;

* Nº 48, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IN-

FORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.";

* Nº 49, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "SUGERE AO EXECUTIVO ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.077/2010 (PRIORIDADE SOCIAL), REDUZINDO DE 10 (DEZ) PARA 05 (CINCO) ANOS O TEMPO DE MORADIA PARA AQUISIÇÃO DE CASAS POPULARES E BOLSA EDUCAÇÃO.";

* Nº 50, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "PROPÕE AO EXECUTIVO A REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DAS UBS'S DO SÃO JOSÉ E MONTE ALEGRE, ATÉ AS 23:00 HORAS.";

* Nº 51, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "SUGERE A CONTRATAÇÃO DE IDOSOS, ATRAVÉS DO PROJETO CANARINHO, PARA AUXILIAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO NA ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.";

* Nº 52, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "INDICA AO EXECUTIVO A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS PRIVADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS MORADORES DO MUNICÍPIO.";

* Nº 53, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "PROPÕE AO EXECUTIVO A COMPRA OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE XEROX, PARA AS CRECHES, EMEIS E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA.";

* Nº 54, DO VEREADOR DU CAZELLATO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CRECHE DO BAIRRO BETEL.";

* Nº 55, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "SOLICITA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI 'ADOTE UMA LIXEIRA'.";

* Nº 56, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO PARA USO DE REDE WI-FI PÚBLICA, DISPONIBILIZAÇÃO DE ENERGIA PARA RECARGA DE CELULARES E ESPAÇO DE LEITURA NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.";

* Nº 57, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE "ESPAÇO VIDA DIGNA" PARA ACOLHER O MORADOR DE RUA, OFERECENDO CONDIÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE, PARA A RETIRADA DE DOCUMENTOS, ACESSO A CURSOS E OFICINAS, CUIDADOS PARA SEUS CÃES, AUXÍLIO NA REAPROXIMAÇÃO DE SUAS FAMÍLIAS, OPORTUNIDADES DE EMPREGO, DENTRE OUTRAS AÇÕES.";

* Nº 58, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO MUTIRÃO DA SAÚDE.";

2ª PARTE - ORDEM DO DIA

01) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELO VEREADOR ADEMILSON JEFERSON PAES (TIGUILA PAES), DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI DESTINADA A APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUE ESTARIAM OCORRENDO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA - PAULIPREV.

02 DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELO VEREADOR KIKO MESCHIATI, DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI DESTINADA A INVESTIGAR E APURAR , RESPONSABILIDADES SOBRE DESAPROPRIAÇÕES E DOAÇÕES DE IMÓVEIS REALIZADAS PELA PREFEITURA DE PAULÍNIA, QUE EVENTUALMENTE, TENHAM CAUSADO PREJUÍZOS AO TESOURO MUNICIPAL.

03) Discussão única e votação dos seguintes Requerimentos:

* Nº 2, DO VEREADOR DANILO BARROS, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE COMO SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES QUE ERAM DESEMPENHADAS PELA EMPRESA ERGOQUALI.";

* Nº 3, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, ROTA DAS BANDEIRAS E ARTESP SOBRE O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS OBRAS REFERENTES À CRIAÇÃO DAS MARGINAIS E ACESSOS À RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ.";

* Nº 4, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, "REQUER INFORMAÇÕES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO E A OBRA DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONSTRUÍDA NO ANO DE 2004.";

* Nº 5, DO VEREADOR DU CAZELLATO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À FALTA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.";

* Nº 7, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A ATUAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.";

* Nº 8, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE SITUAÇÃO DO SAMBÓDROMO E PAVILHÃO DE EVENTOS.";

* Nº 9, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PAULIPREV.";

* Nº 11, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PONTE DA ESTRADA DA RHODIA.";

* Nº 12, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO À EXECUÇÃO DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA PELA EMPRESA PLANOVA.";

* Nº 13, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE A MUNICPALIDADE E A EMPRESA NOVO HORIZANTE.";

* Nº 14, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTES COLETIVO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A EMPRESA PASSAREDO.";

* Nº 15, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTES COLETIVO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A EMPRESA SANCETUR.";

* Nº 16, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AS DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO ENTRE OS ANOS DE 2004 A 2016.";

04) Discussão única e votação das seguintes Moções:

* Nº 1, DO VEREADOR JOÃO MOTA, "CONGRATULAÇÕES COM AS PARTICIPANTES DO CONCURSO MISS PAULÍNIA 2017.";

* Nº 2, DA MESA DIRETORA, "DE REPÚDIO AOS COMENTÁRIOS OFENSIVOS, DISCRIMINATÓRIOS E PRECONCEITUOSOS PROFERIDOS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";

05) Requerimentos de pesar encaminhados pela Presidência:

* Nº 1, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, PELO FALECIMENTO DA SENHORA JOVERSI DO PRADO SANTOS GUARDIA.";

* Nº 6, DO VEREADOR DU CAZELLATO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA JOVERSI DO PRADO SANTOS GUARDIA.";

* Nº 10, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, PELO FALECIMENTO DAS SENHORAS SHIZUKO KISHIMOTO, JOVERSI DO PRADO SANTOS GUARDIA E DOS SENHORES JAILSON MELO DE LIMA E MANOEL GERALDO DE SOUZA.";

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 27 DE JANEIRO DE 2017

VEREADOR EDNILSON CAZELLATO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 20/2017

"PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A CRIAÇÃO DE NOVO ACESSO NA RODOVIA PROF. ZEFERINO VAZ (SP-332), ALTURA DO KM 290, BAIRRO BONFIM COM A REGIÃO NORDESTE DE NOSSO MUNICÍPIO."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O problema do trânsito de Paulínia infelizmente tem se tornado rotina, e tem sido objeto de muitas queixas e descontentamento da nossa população em geral, principalmente nos horários de pico.
Um dos maiores problemas ocorre no acesso à região Nordeste de Paulínia, que abrange, entre outros, os bairros Bela Vista, Planalto, Alto dos Pinheiros, Morro Alto, João Aranha, São José, Marieta Dian, visto que a existência de uma única via de acesso, qual seja, a ponte sobre o Rio Atibaia, não comporta mais o fluxo de trânsito que a região demanda.
Antes que se torne crônico, é necessário que sejam tomadas medidas para solução do problema, e muito importante seria a criação de novo acesso na Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), na altura da saída do Km 290, no acesso ao Bairro Bonfim, para que se possa chegar à zona referida sem que para isto se tenha que passar pela praça de pedágio.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito que seja feito estudo para a criação de novo acesso na Rodovia Zeferino Vaz (SP-332), altura do KM 290, bairro Bonfim com a região Nordeste de nosso município.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 21/2017

"SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DESCARTES, PODA DE ÁRVORES E GRAMAS, E CRIAÇÃO DE ECOPONTOS."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Apesar de existirem tecnologias técnica e economicamente viáveis para a reciclagem de entulho, continuamos produzindo resíduos cuja destinação final gera impacto no meio ambiente. Hoje este resíduo está sendo descartado de forma direta no aterro sanitário, só aumentando a montanha de entulho e lixo em nossa cidade.
Além do sistema tradicional de coleta, é preciso adotar soluções para o descarte de cada tipo de resíduo e o mais importante, educar a população para descartar corretamente o seu lixo, evitando a contaminação do solo, a proliferação de insetos e bactérias, causadores de doenças como dengue e a leptospirose, etc.
Visando a melhoria ambiental e social, é necessário a implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e a criação de Ecopontos.
O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é um documento técnico que identifica a tipologia e a quantidade de geração de cada tipo de resíduo e indica as formas ambientalmente corretas para o manejo, nas etapas de geração, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final.
O ecoponto é uma solução eficiente para educar a população, diminuindo o estoque de lixo e entulhos depositados diariamente nas ruas, praças e terrenos baldios. Os ecopontos instalados receberiam diariamente pequenas quantidades de entulhos geradas por reformas e obras domiciliares, restos de podas, móveis e estofados velhos, plásticos, metais, vidros, etc.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito a implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos provenientes da construção civil e descartes, poda de árvores e gramas, e criação de ecopontos.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 22/2017

"SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PARQUE LINEAR NAS ÁREAS PÚBLICAS E DE PRESERVAÇÃO LOCALIZADAS ENTRE OS BAIRROS PARQUE DAS ÁRVORES, JEQUITIBÁS I E II, JARDIM OURO NEGRO, SOLIDARIEDADE, VILA NUNES E JARDIM PLANALTO."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Em decorrência de constantes relatos por parte dos moradores, e através de visita realizada in loco, foi verificado por este Vereador que as áreas públicas e de preservação localizadas entre os bairros Parque das Árvores, Jequitibás I e II, Jardim Ouro Negro, Solidariedade, Vila Nunes e Jardim Planalto têm sido utilizadas para descarte de entulhos, lixos diversos, desova de animais mortos, entre outras coisas, favorecendo assim a proliferação de ratos, aranhas e outros animais peçonhentos, contribuindo com a disseminação de doenças e provocando riscos à população próxima da área.
Além disso, nos consta que a área tem sido frequentada diariamente por usuários de drogas, álcool e por pessoas ligadas à prostituição, não havendo fiscalização policial suficiente para inibir a prática destas atividades no local. Outro fator preocupante está ligado à preservação ambiental, que possui nascentes e mata ciliar ao longo de sua extensão.
Os Parques Lineares são obras estruturadoras de programas ambientais em áreas urbanas, sendo muito utilizados como instrumento de planejamento e gestão de áreas degradadas, buscando conciliar tanto os aspectos urbanos e ambientais como as exigências da legislação e a realidade existente. Eles se constituem de áreas lineares destinadas tanto à conservação como à preservação dos recursos naturais, tendo como principal característica a capacidade de interligar fragmentos de vegetação e outros elementos encontrados
em uma paisagem, assim como os corredores ecológicos. Porém, neste tipo de parque têm-se a agregação de funções de uso humano, expressas principalmente por atividades de lazer, cultura, educação ambiental e rotas de locomoção não motorizada, como ciclovias e caminhos de pedestres. Além disso, ajudam a evitar a ocupação humana irregular em áreas de proteção ambiental.
A criação de parque linear nesta área vai de encontro ao atendimento das necessidades de preservação ambiental de nossas áreas verdes, pautando-se principalmente pelo princípio da sustentabilidade exarado no Plano Diretor Municipal de Paulínia (Lei nº 2852 de 22 de dezembro de 2006), principalmente o disposto no Capítulo III, além da criação de espaços para lazer e recreação, hoje insuficiente em nosso município, e da melhoria da segurança para os frequentadores e a população moradora dos bairros adjacentes.
Face o exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito a criação de parque linear nas áreas públicas e de preservação localizadas entre os bairros Parque das Árvores, Jequitibás I e II, Jardim Ouro Negro, Solidariedade, Vila Nunes e Jardim Planalto.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 23/2017

"INDICA AO EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO ESTUDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO 'PAULÍNIA DE CARA NOVA'."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Em análise às condições adversas da cidade, como por exemplo, o alto índice dos casos de dengue, a forma indiscriminada e irregular como são descartados pela cidade os resíduos da construção civil, principalmente em terrenos baldios, praças e jardins, idealizei e criei o projeto "PAULÍNIA DE CARA NOVA", com o objetivo de

incentivar a economia, gerar empregos direcionados à mão de obra local, regularizar, desenvolver e transformar nossa cidade em modelo de gestão.
Como ex-conselheiro do CMDPP (Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência) e hoje, como Vereador, observo que as calçadas em geral do nosso município, não estão em conformidade com a legislação de acessibilidade e mobilidade urbana e padronização, e ainda outra situação, é que boa parte das construções residenciais e comerciais encontram-se em condições irregulares, sem aprovação das plantas, regularização de áreas, escrituras, entre outras pendências junto aos órgãos responsáveis.
Justamente pensando nestas situações, desenvolvi o projeto em epígrafe, que tem como objetivo principal revitalizar e modernizar as fachadas dos prédios residências e comerciais, seguindo orientações técnicas e normas existentes de acessibilidade e construção, incentivar a regularização dos mesmos, impulsionar a economia local e gerar empregos, como passo a expor:
O projeto "Paulínia de Cara Nova" consiste na busca de parcerias entre a administração pública municipal com instituições financeiras públicas ou privadas, órgãos públicos, fundos perdidos, etc, ou até mesmo a viabilização com recursos do próprio município, para que seja motivada a adesão ao projeto.
A idéia inicial do projeto é injetar na economia local algo em torno de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em incentivos na forma de linhas de crédito/empréstimos disponibilizado aos interessados, distribuídos em duas categorias: residencial e comercial.

- Residencial: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) fracionados a interessados que queiram revitalizar e modernizar as fachadas de suas residências e terrenos, com a construção de muros, reboco, calçadas, instalação de portões, pintura, jardinagem e padrão de água e luz. Após a realização destas melhorias, abrir-se-ia a possibilidade para regularização de outras pendências junto a órgãos públicos municipais, com oferta de incentivos como redução de taxas, multas e juros. O valor solicitado para as melhorias seriam concedidas como uma linha de crédito com taxas especiais, como por exemplo, a taxa da caderneta de poupança, pois a intenção é que o projeto se torne autossustentável para que seja possível a continuidade do mesmo, como por exemplo, se imaginarmos uma verba em torno de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e que o valor médio do benefício fosse de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de empréstimo, seriam beneficiadas, de início, 1.500 (um mil e quinhentas) residências. Supondo que cada beneficiado pague este valor em 36 parcelas de R$ 400,00 mensais, teríamos um montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no primeiro mês. Supondo que o mesmo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) seja repassado a outros interessados, serão 60 (Sessenta) residências as mais atendidas no primeiro mês. Já no segundo mês, teríamos atendido um total de 1.560 (Um mil, quinhentos e sessenta) residências, totalizando uma receita de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), que possibilitaria atender mais 62 (Sessenta e duas) residências já no terceiro mês, e assim sucessivamente, tornando o projeto autossustentável. Com o passar dos anos, teremos uma cidade 100% regularizada e acessível, trazendo melhorias na qualidade de vida de seus moradores e visitantes.
- Comercial: segue os mesmos moldes, com investimento inicial de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), devendo ser investido para revitalização e modernização das fachadas dos prédios comerciais, como por exemplo, em outdoors, placas luminosas, iluminação, vidraças, calçadas, rampas de acessibilidade, pisos táteis de alerta e direcionamento, pinturas e jardinagem.
  Para que os beneficiados possam usufruir do projeto, os mesmos terão que se cadastrar em um programa de concessão de crédito para análise e aprovação, assumindo e se responsabilizando pelo compromisso firmado, respaldado por leis específicas e de proteção ao crédito, tendo ciência de que, em caso de inadimplência, os valores em aberto poderão ser acrescidos na próxima cobrança de IPTU, e se comprometendo que, tanto a mão de obra como os materiais e serviços a serem adquiridos, serão utilizados do próprio município, como por exemplo, comércio, empresas e profissionais cadastrados no projeto, além da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas do dinheiro investido.

Para mais esclarecimentos, coloco-me à disposição.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito que determine aos setores competentes que seja realizado estudo de viabilidade para implantação do projeto "PAULÍNIA DE CARA NOVA".
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 27/2017

"SOLICITA AO EXECUTIVO A REESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ PAULINO, POR SEUS CALÇAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO A PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL, ADAPTANDO PARA MELHOR ABRIGAR OS CARROS QUE SE UTILIZAM DAS IMEDIAÇÕES PARA ESTACIONAR."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Paulínia vive um caos, em seu trânsito principalmente nas vias que transcorrem o centro da cidade, além de avenida principal e sua praça central, viver um estado de depredação devido à falta de uma grande reforma, revitalizando toda a Avenida.
Sabe se também a dificuldade de estacionar na área central, dificultando os trabalhos aos comerciantes que nos pedem um novo formato para estacionar os veículos nos arredores da praça central da Avenida José Paulino.
Com a reestruturação das vias, guias, praças e calçamento publico, deixando um visual mais atrativo e totalmente adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais, poderiam estabelecer de forma diagonal os veículos que se utilizam da Avenida José Paulino para estacionar, diminuindo o tamanho da praça central, sem perder espaço na via para não comprometer o trânsito local que já tem dificuldades da maneira que hoje se encontra.
Assim com um centro totalmente revitalizado, com adaptações para pessoas com portadoras de deficiência, visual modernizado e com mais vagas para estacionar além de atrativos na praça central e sem comprometer o trânsito, a reestruturação da área central agradaria a todos os comerciantes, bem como seus clientes e população que acompanha as dificuldades do dia a dia de ter que transitar e estacionar no centro de nossa cidade, além de há muito tempo não contemplarem as belezas que o centro da cidade pode proporcionar.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a reestruturação da avenida José Paulino, por seus calçamentos, bem como a praça no canteiro central, adaptando para melhor abrigar os carros que se utilizam das imediações para estacionar.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – "ZÉ COCO"

INDICAÇÃO Nº 28/2017

"PROPÕE AO EXECUTIVO A INTERVENÇÃO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL SOBRE LEI QUE TRATA DA INCORPORAÇÃO DE BAIRROS AOS MUNICÍPIOS."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Os bairros Marieta Dian, Recanto das Águas e adjâcencias há anos vêm lutando por sua incorporação a cidade de Paulínia.
Assim consultamos a Lei Orgânica do Município que trata do Artigo 5°, § 3: "Qualquer alteração territorial do município só pode ser feita por Lei Estadual, na forma de Lei de Complementar Federal, preservando a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, dependente da consulta prévia às populações dos municípios envolvidos, mediante plesbicito".
Assim, informando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que há necessidade de interver junto ao Governo Federal, com a aplicação de um plesbicito, nas partes interessantes, onde o clamor dos bairros supracitados, já perdura há anos, com o intuito de incorporar seus imovéis à cidade de Paulínia.
Sabe se que também muitos dos moradores destes bairros, se utilizam em recursos de nossa cidade, por se sentirem melhor acolhidos, bem como a localização de maior flexibilidade.
A união deste resultado, junto à formalidade dos poderes públicos de nossa cidade, e vizinhanças competentes, podem resultar na solução deste problema, onde o maior beneficiado é a população, por suas vontades e beneficios adquiridos.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a intervenção junto ao Governo Federal sobre lei que trata da incorporação de bairros aos municípios.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em

Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – "ZÉ COCO"

INDICAÇÃO Nº 29/2017

"SUGERE AO EXECUTIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL A REFORMA DA PONTE LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR ROBERTO MOREIRA, NAS PROXIMIDADES DA EMPRESA RHODIA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A ponte localizada na Avenida Doutor Roberto Moreira, há tempos sofre por falta de manutenção, tanto é que hoje está interditada, por ter caido parte de sua estrutura, impossibilitando o trânsito do local, que da acesso a empresas importantes como a Rhodia, além de ser via de acesso à Barão Geraldo.
Devido está interdição, a nossa cidade vêm sofrendo com o alto fluxo de trânsito no bairro Betel, bem como em partes da Rodovia Zeferino Vaz, que agora concentra todo o fluxo de veículos que se deslocam por caminho alternativo para empresas e bairros daquela região.
Além de trabalhadores e moradores da região ter que percorrer um caminho mais longo, situação que vêm incomodando a todos, e cada dia que passa sem se resolver a situação, a avenida se torna um alvo de grandes criticas por parte da população e de empresários que se utilizavam da via interditada, para o deslocamento diário.
Contudo, em meio a todos aos fatos ocorridos, que vêm se estendendo por longo período, e necessário em perído de curto prazo se dar inicio a reforma da ponte, o que indicaria uma resolução de vários problemas, que agravam a situação do município.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a reforma da ponte localizada na Avenida Doutor Roberto Moreira, nas proximidades da empresa Rhodia.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – "ZÉ COCO"

INDICAÇÃO Nº 30/2017

"PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UTI NEONATAL NO HOSPITAL MUNICIPAL."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Rede Pública Municipal de Saúde apresenta carência no atendimento a recém-nascidos que apresentam patologias específicas, especialmente se o caso requer internação em Unidade de Terapia Intensiva.

Nós deparamos com alguns casos esporádicos em nosso município com as situações de recém-nascidos, que vem ao mundo antes da data prevista, ou seja, nascimento prematuro.
Estatísticas apontam que 10% dos partos são prematuros, que geralmente ocorre antes da 37° semana de gestação, ocorrendo por diversos fatores, como ruptura da bolsa, contrações precoces e hipertensão. Com isso a fragilidade do recém-nascido é ainda mais exposta, devido a não completa formação de toda sua estrutura corporal, levando a dificuldades respiratórias, hemorragias interecerebrais, infecções que podem ocasionar a morte ou consequências no desenvolvimento psico-motor, intelectual e emocional, quanto menor é a idade gestacional, maior é a probabilidade de complicações.
A UTI Neonatal é um setor que deve atender os recém-nascidos com assistência humanizada e de qualidade, com equipamentos específicos, recursos humanos especializados e serviço médico e de enfermagem 24 horas.
Com a proximidadeque vêm sendo construida para nova infraestrutura do Hospital Municipal de Paulínia, assim com a construção de novos leitos e unidades, sugerimos a idéia de se estruturar ainda melhor nosso Hospital com a UTI Neonatal, para o atendimento destes casos que geram uma grande preocupação não só em nosso município, mas como em todo país, com números que ainda preocupam pela mortalidade infantil, principalmente em casos de recém-nascidos com má formação, devido o nascimento prematuro.
Além de não depender de estruturas hospitalares de municípios vizinhos, para que os pacientes tenham que se deslocar com seus familiares para outras cidades, onde muitos familiares não tenham a condição necessária de visitar e acompanhar o tratamento de seus filhos.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a implantação de UTI Neonatal no Hospital Muncipal de Paulínia.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – "ZÉ COCO"

INDICAÇÃO Nº 31/2017

"SOLICITA AO EXECUTIVO A INTERVENÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS, SOBRE A ISENÇÃO DO PEDÁGIO NA RODOVIA ZEFERINO VAZ, LOCALIZADO AO MEIO DO KM 132, PARA VEÍCULOS COMA PLACA DE PAULÍNIA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A Praça de Pedágio, localizado na Rodovia Zeferino Vaz, rm meio ao KM 132, tem sido motivo de criticas intensas, por todos os moradores da cidade, mas em especial aos trabalhadores que atuam na região e moradores da região do João Aranha, São José e suas adjacências, que atravessam a ponte do Rio Atibaia se deslocam do centro da cidade até aos bairros citados.
Com a instalação do pedágio na alça de retorno que da acesso da Rodovia a nossa cidade, o aumento de fluxo que já era grande no centro da cidade se tornou ainda maior, causando grande transtornos principalmente nos horários de pico e quando acontece alguns tipo de incidente nas imediações da ponte.
Além dos trabalhadores paulinenses, que trabalham nas empresas próxima ao pedágio, tiveram suas vidas e rotinas mudadas, para tentar evitar o custo com o pedágio, o que acaba gerando mais uma divida mensal aos seus custos de trabalhador, por simplesmente ir até o seu trabalho.
Alvo de criticas de todos, inclusive dos caminhoneiros que por muitas vezes tem um frete bem justissimo, e obtem um lucro baixissimo devido à crise que as empresas sofrem e que reduzem cada vez mais os valores de fretes, o pedágio é mais um contra tempo para os caminhoneiros que transitam pela Rodovia.
Assim solicitamos junto aos orgãos municipais competentes, a intervenção junto a Concessionária Rota das Bandeiras, para isenção da praça de pedágio supracitada, para todos os veículos com placa de Paulínia, atendendo a solicitação de todos moradores da cidade, bem como trabalhadores e empresas, situadas nas proximidades do Pedágio.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a intervenção junto a concessionária Rota das Bandeiras, sobre a isenção do pedãgio na Rodovia Zeferino Vaz, localizado ao meio do KM 132, para veículos com a placa de paulínia.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – "ZÉ COCO"

INDICAÇÃO Nº 47/2017

"PROPÕE AO EXECUTIVO IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE CONTRATURNO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Desde o encerramento de repasse de subvenção à Associação pela Infância e Juventude (AIJ) no Município, vemos uma enorme lacuna na cidade de amparo e apoio ao nosso contraturno, deixando as crianças e adolescentes a perigosa liberdade “das ruas”.
Recebemos ainda notícias não confirmadas que a única empresa que tinha trabalho gratuito e ligada ao Município para prestação de serviços no contraturno escolar (Escolinhas de Esportes), teve contrato encerrado em 2017 junto a Municipalidade. Caso realmente as escolinhas de esportes tenham encerrado as atividades no Município, o problema torna-se quase que insustentável, pois ao que nos conta o Município não possui funcionários suficientes para suportar essa demanda sem auxilio da iniciativa privada.
Muito se fala no retorno do denominado “Projeto Sol” para reativar de maneira satisfatórias as politicas de contraturno oferecidas pela cidade. No nosso modesto entendimento o nome do projeto é o menos importante. O que não podemos mais permitir é que nossas crianças e adolescentes fiquem abandonados a própria sorte, sendo muitas vezes seduzidos para tudo que “não presta”, uma vez que atualmente não existe qualquer projeto sério oferecido pelo Município nesse sentido.
Tratar do contraturno escolar para nossas crianças e adolescentes é o que a sociedade espera e anseia de maneira urgente!
Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo que tome com urgência medidas no sentido de implementar projeto de contraturno escolar para crianças e adolescentes da cidade, requerendo a publicação do presente de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 48/2017

“SOLICITA AO EXECUTIVO A INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O direito à saude se insere no Brasil dentre os direitos sociais constitucionalmente garantidos.
Por maiores que sejam os problemas levantados na saúde do nosso Municipio, ainda temos uma situação privilegiada frente a região que nos circula, uma vez que não raras as vezes especialmente nosso Hospital Municipal é inundado de pacientes de outras cidades, causando revolta na nossa população em geral.
Dentre os problemas apontados por especialistas e usuários, se encontra a precariedade especialmente no que se refere a informatização da saúde do nosso Municipio, uma vez que os sistemas atuais são absolutamente insificientes para os principais fins a que se destina, como por exemplo geração de economia e racionalidade dos gastos.
Neste sentido sugerimos aquisição de programa visando informatização da saúde, que contenha no mínimo:

a) possibilidade de recadastramento dos os usuários que possuem pastas em todas as Unidades Básicas de Saúde, criando consequentemente criação de cartão com chip que contenha todos os dados releventes do usuário como nome completo, data de nascimento, endereço, tipagem sanguinia, dentre outros;
b) informatização do controle de pastas nos postos de saúde, com possibilidade dos usuários e profissionais da área poderem consultar histórico de saúde, exames pendentes e desenvolver excelencia nos tratamentos nos postos e nas especialidades, ou seja, informatização dos prontuários medicos de todos os pacientes da rede;
c) controle eletronico e agendamento on-line de exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde;
d) possibilidade de agendamento de consultas on-line, dinamizando tempo dos usuários e funcionários;
e) controle eletronico de estoque dos medicamentos do Centro de Distribuição e Hospital Municipal;

Desta forma sem duvidas teremos em um curto espaço de tempo uma melhora significativa da saúde, indo ao encontro da prioridade que a pasta e toda população merece.
Face ao exposto, I N D I C O a Informatização da Saúde do Municipio, contendo no minimo os itens acima citados, requerendo ainda publicaçào de maneira integral da presente em Semanário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 3/2017

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, ROTA DAS BANDEIRAS E ARTESP SOBRE O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS OBRAS REFERENTES À CRIAÇÃO DAS MARGINAIS E ACESSOS À RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ.”

Exmo. Sr. Presidente:

É notório e inegável que o trânsito de veículos em nosso município tem se tornado cada vez mais intenso, o que se pode verificar através de simples observação visual e de notícias veiculadas na mídia, como a publicada em 10 de abril de 2015 no jornal Agora Paulínia:
“Mobilidade urbana - Cidade ganhou 2,6 mil veículos em um ano e atingiu marca de 66,8 mil meios de locomoção. Por dia, oito novos veículos ‘apertam’ o trânsito por toda a cidade de Paulínia.”
(http://www.agorapaulinia.com.br/video/284/AgoraPaulinia_256.pdf)
A criação destas marginais na Rodovia Professor Zeferino Vaz, auxiliará no desafogamento do trânsito, principalmente na região central da cidade e na Avenida Expedicionários, que hoje, acaba sendo um dos gargalos, devido ao grande fluxo de veículos para acessar a região noroeste da cidade, onde estão localizados os bairros João Aranha, Planalto, Vida Nova, São José e adjacentes, uma das áreas mais populosas do município.
A construção de uma das marginais previstas sairá do balão de acesso da Avenida Dr. Roberto Moreira, a “estrada da Rhodia”, na altura da empresa Concrereti, sentido aos bairros citados, fazendo com que seja possível, inclusive, a construção de uma nova ponte sobre o rio Atibaia, interligando-a ao balão de acesso ao novo SENAI em construção, localizado atrás do condomínio Terras do Fontanário.
Diante do exposto, R E Q U E I R O seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito informações provenientes da empresa Concessionária Rota das Bandeiras e da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Paulo, sobre o andamento do processo que permite a criação de marginais em torno da Rodovia Professor Zeferino Vaz, que auxiliará na agilidade e mobilidade urbana do trânsito da cidade.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 7/2017

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A ATUAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Estamos já a algum tempo mergulhados em uma crise econômica no país, que sem dúvida nenhuma traz reflexos diretos em absolutamente todos os Municípios e grande parte dos seguimentos do país.
Neste sentido é que vemos um sem número de Municípios, até pelas trocas de gestão em decorrência das ultimas eleições, se queixarem da falta de recursos, muitas vezes para custeio de suas despesas mais básicas, deixando apreensiva a população como um todo e também funcionários públicos.
A situação em Paulínia não é diferente. Desde o final do ano passado vivemos uma “avalanche” de notícias absolutamente desanimadoras em relação as finanças do Município. Podemos citar o “braço de ferro” das empresas de transporte e limpeza pública com a administração passada, que por inúmeras vezes deixou a população com incertezas sobre a real situação financeira do Município.
Estamos no final do mês de janeiro e em poucos dias completará um mês da nova administração frente a Prefeitura Municipal, e até então não houve sequer uma

única nota oficial sobre a real situação das finanças do Município.
Assim sendo e no sentido de trazer ao conhecimento dos poderes constituidos e população em geral, vimos respeitosamente a presença de V. Exa. requerer as seguintes informações:
1º) Apresentação de relato objetivo sobre a real situação financeira do Município, separando as informações nas seguintes categorias:
a) Demonstrativo da Dívida Fundada, separada em categorias (INSS, Bancos, Precatórios, etc.);
b) Demonstrativo da Dívida com Fornecedores, especificando todas as dividas acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais), separando por Secretaria e por ano em caso de existência de débito anterior a 2016;
c) Qual valor e respectivo percentual do orçamento dos anos de 2013 a 2016 gastos com folha de pagamento e encargos trabalhistas?
d) Qual valor do repasse público para o Sindicato dos Servidores, Pauliprev e Câmara Municipal nos anos de 2013 a 2016?
e) Existe indicios de que o Município deve valores significativos a débitos com Estúdios de Cinema. Poderia explicar qual seria o valor e em decorrência do que existe tal débito?
f) Considerando que o orçamento aprovado para o ano de 2017 gira em torno de 1,4 bilhões de reais, existe possibilidade do Município declarar Estado de calamidade financeira? Se sim, sob quais fundamentos?
g) Existe desenvolvimento de estudos para apresentação de um Pacote de Austeridade Fiscal pela nova administração? Se sim, quando será apresentado?
Face ao exposto, R E Q U E I R O as informações acima descritas, requerendo ainda publicação integral do presente no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 8/2017

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE SITUAÇÃO DO SAMBÓDROMO E PAVILHÃO DE EVENTOS."

Exmo. Sr. Presidente:

O Complexo Brasil 500, segundo consultas realizadas na internet, tem área total de 1,7 milhões de metros quadrados, composto pelo Sambódromo Floriano Ferreira Dóia, o Pavilhão de Eventos, a Prefeitura de Paulínia além de parte do complexo do Paulínia Magia do Cinema (com destaque ao Theatro Municipal Paulo Gracindo e o Centro Cultural).
Pois bem. Restringindo o questionamento especificamente sobre o Sambódromo e o Pavilhão de Eventos (uma vez que o Projeto e Complexo Magia do Cinema merecerá requerimento próprio), é certo que o custo benefício, assim entendido valor gasto e efetivamente desfrutado pela população, é absolutamente desproporcional, gerando "mal estar" e absoluto desconforto em todos nós.
A poucos dias tivemos o "desprazer" de uma visita pessoal aos dois locais e o cenário é de absoluta desolação.
No que se refere ao Sambódromo, além do claro abandono que ocasiona equipamentos quebrados, pixados e deteriorados, pode-se notar dentre outros desgaste acentuado nos cabos de ferro que dão aparentemente sustentação a cobertura das arquibancadas o que talves seja um dos fatores mais preocupantes de recuperação daquele local. Isso sem contar que não se sabe quais seriam as alternativas viaveis para para recuperação dos inumeros problemas estruturais verificados.
Já o Pavilhão de Eventos na verdade nem mesmo existe mais. A lona que servia de cobertura a muito tempo não faz parte do local, o que inviabiliza completamente o escopo de sua construção. Não temos experiência suficiente para estimar os custos de sua reparação, mas a sensação é que ambos lugares estão absolutamente condenados a voltarem ter utilização que tinham anos atrás.
Considerando que o Município atualmente possui reconhecidamente problemas financeiros e claras necessidades em empregar de maneira mais eficiente seus recursos, vem a presença de V. Sa. fazer os seguintes questionamentos,
1º) Qual valor total gasto para construção do Sambódromo Municipal e Pavilhão de eventos, a data aproximada da conclusão das obras e empresas responsaveis pela construção?
2º) Quais projetos a administração pretende desenvolver naquela localidade visando a recuperação do local? Favor detalhá-los, levando em consideração, projeto efetivo, custo aproximado e tempo de conclusão?
3º) É possível informar desde quando Sambódromo Municipal e Pavilhão de Eventos encontram-se sem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e qual custo aproximado para adquiri-los novamente?
4º) Que medidas o Município tomará para evitar perigo para as pessoas que circulam por aquela área?

Face ao exposto, R E Q U E I R O seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a situação do Sambódromo e Pavilhão de Eventos nos termos acima, requerendo publicação do presente no Semanério Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 9/2017

"REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PAULIPREV."

Exmo. Sr. Presidente:

Tratar de assuntos relacionados a Previdência dos Funcionários Públicos do nosso Município requer, além de boa vontade, conhecimento, pois trata-se de uma área bastante especifica de conhecimento.
Conceitos e estratégias relacionadas ao mercado de ações são muito divergentes, pois os riscos são sempre inerentes as aplicaçoes e fundos que levitam no mercado, impedindo muitas vezes questionamentos de maneira objetiva.
Reconhecendo com humildade minha clara limitação no conhecimento do tema, procurei dialogar com diversos funcionários públicos durante o recesso e o que mais chamou minha atenção é que TODOS, repito TODOS estão absolutamente apreensivos com os rumos do Instituto no decorrer dos anos.
Assim impossivél fechar os olhos a realidade que aflige o funcionalismo público como um todo, pois que se trata da garantia do futuro de um sem número de pessoas e familias do nosso Município.
Assim, no sentido de buscar um melhor entendimento sobre o tema e principalmente compartilhar esse conhecimento com o funcionalismo público e população em geral, vimos respeitosamente a presença de V. Exa. requerer as seguintes informações:
1º) Quantos funcionários prestam atualmente serviço no Instituto? Tratam-se de funcionários efetivos da Prefeitura cedidos ou concursados?
2º.) Qual foi o valor da (do repasse) arrecadação mensal dos servidores e patronal para o Instituto nos últimos 12 (doze) meses?
3º) Qual número de funcionários aposentados, juntando ainda valor gasto nos últimos 6 (seis) meses com aposentadoria, descrevendo ainda as iniciais e/ou número da matricula e função das 100 aposentadorias mais onerosas para o Município;
4º) Qual número de funcionários afastados e suas respectivas funções nos últimos 12 (doze) meses?
5º) Qual foi a última vez que o Instituto pauliprev realizou meticuloso recadastramento e prova de vida de todos os aposentados e afastados?
6º) Quais percentuais e valores de investimento em Renda Fixa, Crédto Privado, Fundo de Investimentos em Direito Creditórios, Multimercado, Imobiliário, Fundo de Investimento em Participações, Acões e Titulos do Governo Federal, apontando ainda os 5 (cinco) maiores investimentos em cada uma das carteiras?
7º) Quais processos judiciais existem face aos antigos administradores do Instituto e por quais motivos, trazendo ainda na resposta números do processo e preferencialmente certidões de objeto e pé.
8º) Qual motivo apesentado nas auditorias em relação ao grande número de aposentadorias glosadas.
9º) Sobre os afastamentos o que poderia ser feito para a readequação dos funcionários para voltarem ao trabalho.
Face ao exposto, R E Q U E I R O as informações acima descritas, requerendo ainda publicação integral do presente no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 26 de janeiro de 2017

VEREADOR FABIO VALADÃO

MOÇÃO Nº 2/2017

"DE REPÚDIO AOS COMENTÁRIOS OFENSIVOS, DISCRIMINATÓRIOS E PRECONCEITUOSOS PROFERIDOS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA."

Exmo. Sr. Presidente:

É notório e sabido que as redes sociais estão presentes no nosso dia a dia, e elas permitem uma nova e intensa maneira de participação da sociedade nas atividades da Administração Pública.
Não obstante, é notório também que, ante o grande poder de penetração das redes sociais, é comum as postagens, por pessoas inescrupulosas, de muitas inverdades e falsidades, que tem como único objetivo denegrir a imagem de determinada pessoa.
Em postagem publicada no Facebook em 16 de janeiro corrente, na página de um grupo denominado 'Muda Paulínia', um comentário postado por pessoa identificada como 'Rubens Paulínia', atingiu-se diretamente a pessoa do Vereador desta Casa de Leis, Roberto Aparecido Meschiati.
Postagem esta a qual deixamos de reproduzir neste momento por entendermos proveniente de pessoas ou pessoa inescrupulosa que, as custas do anonimato, atira ao ar inverdades, mentiras, sem a mínima responsabilidade e que, portanto, sequer merecem serem repetidas.
A presente Moção de Repúdio é uma maneira clara de que, a Câmara Municipal de Paulínia demonstra ser inaceitável a violência empregada nas palavras contra aqueles que lutam por sua dignidade e defendem os interesses da coletividade de nossa cidade.
Face ao exposto, a Mesa da Câmara submete à apreciação dos nobres pares a presente M O Ç Ã O de Repúdio aos comentários ofensivos, discriminatórios e preconceituosos proferidos ao Vereador da Câmara Municipal de Paulínia.

VEREADOR DU CAZELLATO
PRESIDENTE

VEREADOR FÁBIO VALADÃO
1º SECRETÁRIO

VEREADOR FLÁVIO XAVIER
2º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Paulínia

PAE – POSTO SEBRAE DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR DE PAULÍNIA

PALESTRA:
"COMO SE TORNAR MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL"

Apresentação:

O Sebrae orienta sobre os processos, obrigações, responsabilidades e benefícios na formalização do MEI.
Na palestra você verá:

O que é o MEI
Quais as regras do MEI
Quanto custa ser MEI
Quais os benefícios
O que fazer antes de formalizar
As obrigações do MEI
Portal do Empreendedor
Como o Sebrae pode ajudar

Carga Horária - 2 horas
Custo - Gratuito

DIA: 06/02/2017
HORÁRIO: 14h às 16h
LOCAL: PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES
PAE – POSTO SEBRAE DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR DE PAULÍNIA
Av. Pres. Getúlio Vargas, 527 – NOVA PAULÍNIA – PAULÍNIA-SP. – CEP: 13.140-715
FONE: (19) 3874-9976 - E-mail: pae@paulinia.sp.gov.br

Rematrículas e inscrições para aulas de dança e música



As rematrículas para aulas de dança e violão da Secretaria de Cultura, acontecerão nos dias 01, 02 e 03 de Fevereiro no Theatro Municipal de Paulínia, entrada pelo subsolo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
As inscrições para os alunos novos acontecerão nos dias 06, 07 e 08 de Fevereiro, no Theatro Municipal de Paulínia, entrada pelo subsolo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Os interessados deverão trazer um documento com foto e seguir os seguintes requisitos:

- Dança (Hip Hop, Ballet e Jazz) – Idade mínima 07 anos completos até Fevereiro de 2017 e máxima 16 anos.
- Música (Violão) – Idade mínima 11 anos completos até Fevereiro de 2017 e possuir violão.



Maiores informações
pelos telefones:
3874-2680 / 3844-0431

Prefeitura Municipal de Paulínia
Secretaria de Cultura

Passeio Ciclístico Paulínia



Dia **19/02** 2017

TRIO ELÉTRICO E MUITA ANIMAÇÃO!

Venha com sua família, traga os amigos e pedale com a gente!

Saída: 9h
Ginásio esportes Agostinho Fávaro
JOÃO ARANHA

Chegada Prevista: 11h
Parque
ZECA MALAVAZZI

NOSSO CAMINHÃO TE LEVA PARA A SAÍDA (João Aranha)

Translado às 8:00hs
Do ZECA MALAVAZZI para o JOÃO ARANHA

*No final do passeio o caminhão retornará ao local de saída (G.E. JOÃO ARANHA)



SORTEIO DE BRINDES!

Realização:

Prefeitura Municipal de Paulínia
Secretaria de Esportes